**IBIPREV**

## PORTARIA NO. 081, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada senhora ACIARA PRUDENTE DA SILVA e dá outras providências.*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 10.831/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora ACIARA PRUDENTE DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA VI - Classe "B" - Nível - "26" da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 40 horas, no valor de R$ 3.872,92 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 5.034,80 (cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ<br>Diretora Presidente do IBIPREV | MARICÉLIA SOARES DE SÁ<br>Prefeita em Exercício |

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/53280/ci6brOSecS_YuG97ca60EamXzWaNDV8e.pdf

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 2cfccef6-d71c-4e36-bfae-623b0ee65cc3